



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

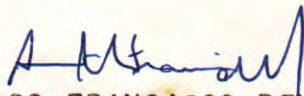
PROJETO DE LEI Nº 82-E-92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À MARMORARIA SANTO ANTÔNIO UMA ÁREA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Marmoraria Santo Antônio, uma área de terreno de 2.731,25 metros quadrados, para instalação de sua indústria, confrontando com terrenos do Município, nas seguintes extensões: 62,00 metros de frente, 8,00 metros de fundos, 83,00 metros pela direita e 72,50 metros pela esquerda.
- Art. 2º - O terreno a ser doado o será com os ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade.
- Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para construção e instalação de sua indústria, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
AOS 03 DE ABRIL DE 1992.

À Comissão de Inspeção,  
e Redação, para parecer  
03 / 04 / 92  
Presidente

  
DE. ARNALDO FRANCISCO PENNA.  
Prefeito Municipal

À Comissão de Economia, Política  
Urbana e Rural para parecer

07 / 04 / 92

Presidente

À Comissão de Finanças, Tributação  
e Orçamentos para parecer

07 / 04 / 92

Presidente



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

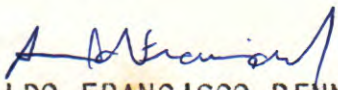
Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

A Administração Municipal tem procurado, por todas as maneiras ao seu alcance, contribuir para reduzir o impacto social da grave crise econômica que se instalou no País, principalmente na última década.

Em razão do exposto, estamos sensíveis ao manifesto desejo da Firma Marmoraria Santo Antônio em se instalar, considerando que a instalação de indústria, de qualquer porte, é sempre um avanço progressista, posto que gera empregos e impostos para os cofres públicos.

Considerando a relevante finalidade do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal aguarda sua aprovação confiado na sensibilidade social dos ilustres vereadores.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1992.

  
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.

Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 82-E-92

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

## RELATÓRIO:

Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a doar à Marmoraria Santo Antônio uma área de terreno para instalação de indústria.

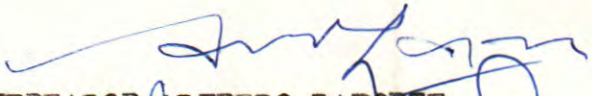
## FUNDAMENTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 82-E-92, de autoria do Executivo Municipal nos parece, salvo exame mais detido, que a área nele contida já é objeto de doação. Está tecnicamente perfeito, mas não nos parece legal.

## CONCLUSÃO:

Como medida acauteladora, estamos requerendo que o Projeto em tela volte para o exame de S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, oportunidade em que temos certeza, S. Exa. proporá uma' outra área e não aquela que já é objeto de doação.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE ABRIL DE 1992.

  
VEREADOR ALFREDO LAPORTE

  
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS